

**ATA CSDP Nº 19 DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2013.**

No dia 10 de outubro de dois mil e treze, às 10:40 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Subdefensor Público Geral, Dr. Wagner Geraldo Ramalho Lima, Corregedor Geral, Dr. Eduardo Vieira Carneiro, Sérgio Augusto Riani do Carmo, Rodrigo Murad do Prado, Galeno Gomes Siqueira, Gilmara Andrade dos Santos, Vinícius Lopes Martins e Wener Trindade Mendonça. Presente o presidente da Adep, Eduardo Cavalieri Pinheiro. Ausente justificadamente a Dra. Andréa Tonet.- Havendo número regimental o Dr. Wagner declarou abertos os trabalhos. -----

O Conselheiro Vinicius, no início da sessão, levantou uma questão de ordem: disse que todos são pedidos são correlatos; tratam do mesmo tema, sob aspectos diferentes; achava que todos os presentes deveriam se manifestar antes.-----

Atendendo a pedidos, foi invertida a pauta para apreciação do item II, que trata dos critérios de movimentação na carreira dos Defensores do VI concurso.-----

Ficou definido que os Defensores poderiam se manifestar mediante inscrição prévia.-----

Dando início aos debates, foi dada a palavra ao Defensor Giovanni Manzo, que assim se manifestou: disse que fez um estudo minucioso da lei complementar nº 65/03; que o critério é o da lei; que temos que ter foco na lei; defendeu o tempo de serviço público estadual como critério de desempate, mesmo critério utilizado para os Defensores estáveis na carreira, porque não há pré-regulamentação; sugeriu que o Defensor do VII concurso tome posse e fique lotado à disposição do gabinete; que a questão que pensa, sem qualquer tipo de jeitinho, é a aplicação da lei; que a sua fala é engessada na lei; que o critério deve ser o mesmo dos estáveis.-----

A Defensora Alessa elogiou a democracia do Conselho pela abertura do diálogo; agradeceu a oportunidade da fala; disse que fez requerimento pedindo a nulidade do edital; que garantia de comarca é inamovibilidade; o que a norma federal prevê, a norma estadual não pode prever o contrário; que é inaceitável a mistura de regimes; que entende que o edital é nulo; contradisse o que foi dito pelo Giovanni; que estabilidade não tem nada a ver com a inamovibilidade; que não depende de prazo e garante a independência funcional tão somente; que fez requerimento por escrito; falou sobre as vagas com asteriscos e sem asteriscos.-----

O Defensor Guilherme Rocha endossou as palavras da Alessa; fez a sua manifestação complementando a manifestação da Alessa; que a celeuma foi criada por um equívoco administrativo; que quanto às vagas com um ou dois asteriscos, a escolha foi feita sabendo da precariedade; que seja adotada para o futuro a posição de tratar os membros da Defensoria Pública como um só; somos todos membros; não há diferença alguma; não precisa de duas escolhas distintas; que a Defensoria de São Paulo sempre adotou este critério; que a escolha única, para toda a classe acaba com o problema.-----

O Defensor Alexandre Martins, de Ribeirão das Neves disse que, como prejudicial, quem não tem interesse não pode requerer a nulidade; falou da solução para quem perdeu vaga; que são os casos específicos.-----

O Coordenador William Riccaldone fez esclarecimentos sobre os editais com asteriscos; que na verdade tiveram apenas o escopo de orientar a escolha dos recém ingressados na Defensoria Pública; que em momento algum está garantida a inamovibilidade; que o âmbito dela é relativo; que depende da lei orgânica de cada Instituição; que depende de alteração na legislação; que compete ao Defensor Público Geral designar esse Defensor não estável para atuar em qualquer uma das Defensorias; que não se pode paralisar a atividade da Defensoria Pública; que tem dúvidas sobre a competência do Conselho Superior para decidir sobre movimentação; que não há irregularidade alguma em relação aos editais de remoção/resolução.-----

O Defensor Adhemar disse que o edital de remoção especifica as vagas com asteriscos; que quem as escolheu sabia da precariedade; que estes fizeram às vezes de Defensores Substitutos; que os demais acreditaram na palavra demonstrada pelo edital; que os demais acreditaram que as vagas não seriam ofertadas novamente; que o edital é de plano nulo; que a história dos asteriscos serviu para orientar a escolha.-----

O Defensor Guilherme Rocha ratificou a fala anterior; disse que onde está o interesse do serviço se um Defensor estável pode tirar a vaga do não estável; que não é proporcional, razoável.-----

Antes de prosseguir com os debates, tendo em vista a questão levantada sobre a competência do Conselho Superior em decidir sobre movimentação dos Defensores não estáveis, a solução foi a seguinte: o Conselheiro Eduardo disse que entende que não é atribuição do Conselho Superior; que a Deliberação nº 023/2010 foi feita ao arrepio, de forma casuística.-----

O Conselheiro Sérgio Riani votou pela competência do Conselho Superior, já que é questão é nitidamente normativa; que não a vê como ato de gestão.-----

O Conselheiro Rodrigo Murad entendeu que a questão é da competência do Conselho Superior, normativa.-----

O Conselheiro Galeno disse que a questão é normativa, da competência do Conselho. -----

A Conselheira Gilmara entendeu que a competência é do Conselho Superior, normativa.-----

O Conselheiro Vinicius disse que se sentia muito feliz nesses momentos que a gente raramente experimenta dentro da Defensoria. Lançou a idéia da implantação do momento aberto, destinada a garantir a manifestação dos Defensores durante as sessões do Conselho; que a competência é do Conselho.-----

Sobre a proposta do Conselheiro Vinicius de implantação do momento aberto, o Conselheiro Galeno disse que já há proposta em trâmite no Conselho da lavra do Conselheiro Sérgio Riani.-----

Tal proposta deverá entrar na próxima pauta.-----

O Conselheiro Wener votou pela competência do Conselho. Falou sobre a distinção entre ato de gestão e ato normativo; que o ato de gestão impulsiona a máquina administrativa enquanto esse ato normativo vai tratar apenas de regras gerais a serem observadas por aqueles que praticam atos de gestão; que se trata de normatização apenas; que não podemos ser casuísticos, estabelecendo abertura de vaga em determinada comarca.-----

O presidente da Adep, Eduardo Cavaliere também entendeu que a competência é do Conselho Superior. -----

1ª questão: competência do Conselho para decidir sobre movimentação na carreira de Defensor Público não estável. Resultado: pela competência do Conselho: 6 x 1, vencido o Conselheiro Eduardo.-----

2ª questão – interesse na impugnação do edital/resolução – a impugnação ao edital é de interesse institucional. À unanimidade, decidiu-se que a questão é de interesse institucional.-----

Sobre a questão da legalidade das resoluções, considerando que não havia norma prevendo, devem prevalecer.-----

Considerando que a questão da inamovibilidade terá efeitos diretos no critério de movimentação, passou-se ao seu enfrentamento em primeiro lugar.-----

Em seguida foi dada a palavra ao Conselheiro Galeno para se manifestar, na condição de relator: o Conselheiro Galeno disse entender que a inamovibilidade é uma garantia no exercício do cargo; que ela protege o Defensor de ingerências internas e externas; que o conceito de estabilidade é diferente de

inamovibilidade; que é favorável à extensão da inamovibilidade, mas não no presente momento; que a questão tem que ser debatida com profundidade para os próximos concursos; que não se pode adotá-la agora no meio do caminho; que a sua adoção traria o caos, a ingovernabilidade; que a nossa estrutura normativa é toda em sentido contrário; que é preciso um amplo estudo de alteração da Deliberação nº 011/09, da divisão em abstrato, para prever a criação de Defensorias Auxiliares, sob risco de engessar a administração. Portanto, coloca-se contra a adoção do instituto da inamovibilidade de imediato.-----

A conselheira Gilmara disse que admitia, inclusive para o VI concurso e fez a proposta de modulação dos efeitos, a partir do próximo edital de consulta. -----

O Conselheiro Eduardo a inadmitiu, ao argumento de que engessaria a administração.-----

O Conselheiro Sérgio disse que a inadmitia. Que em um país de miseráveis não é fácil ser Defensor e não é fácil ser Conselheiro; que acompanha o Vinícius quando este diz que estava feliz como tudo aconteceu, um debate democrático; que achou muito produtivo os debates, todos muito bem fundamentados e muito bem sustentados; que não sabe porque aceitou o desafio do Conselho; que não sabe se está sendo útil; que hoje foi um dia que valeu a pena; que já tivemos muitos dias ruins e desanimadores; que fica emocionado que em uma Instituição jovem, muitos dependem da gente; que por sermos uma Instituição jovem a gente aprende no dia a dia com os nossos próprios erros; que lutamos para termos uma Instituição que dê conta destes desafios; que não é fácil ser Defensor não estável; que a 40 dias do seu casamento foi movimentado; que mudou tudo na sua vida; que saiu de uma cidade fria e foi para uma quente, de uma vara criminal para uma cível; que foi consolado pelo próprio pai que lhe disse que a vida é uma roda gigante; que ainda não está onde quer; que está onde foi possível; que não haverá uma decisão que agrade a todos, justa, mas a roda gira; que uma hora tudo vai estar no seu devido lugar; que se algo bom vai acontecer aqui hoje, hoje está sendo construída uma solução democrática inspirada no interesse público e institucional; que hoje nós estamos construindo uma solução que será uma solução que entendemos será a melhor para a instituição; que sabemos da angústia de todos; que muitas questões relevantes para a Instituição foram pautadas; que contribuimos muito para a nossa Instituição; que é simpático à idéia, mas falta termos os cargos de Defensor Substituto; que os colegas não estáveis, apesar de não serem, são considerados como tal; que temos que criar os cargos,

para que a inamovibilidade possa ser acolhida; que tem preocupação institucional; que o seu reconhecimento teria conseqüências terríveis, como engessamento, o que não é interessante para ninguém; que temos que pensar coletivamente; que acha temerário o seu reconhecimento com o atual formato normativo; que pela nossa lei o colega não estável não é titular de um cargo; que a nossa Instituição tem que evoluir rapidamente para que tenhamos a figura do Defensor a serviço do gabinete para atuar em situações extremas; que por ora, era contra a inamovibilidade, e acompanha o relator por seus próprios fundamentos.-----

O Conselheiro Rodrigo a inadmitiu. Disse que a legislação limita a abrangência dos efeitos; que a LC 65, alguns pontos da lei federal, tratam especificamente da capacidade do Defensor Público Geral conferir lotação e distribuição, assegurando a continuidade dos serviços; que como o Conselho Superior deve opinar sobre a independência funcional, autonomia, cabe a ele opinar sobre a inamovibilidade; abordou a questão da gestão, da continuidade do serviço público, dos efeitos práticos de uma decisão abstratamente tomada; que encontraríamos uma situação em que criaríamos uma sensação de total insegurança, seja do ponto de vista daqueles que serão prejudicados ou do ponto de vista da administração, que seria engessada; que reconhece o direito à inamovibilidade, mas pensa que pode ser tomada a partir de um outro momento, mas sem previsão para tal; que o que o preocupa é a situação dos colegas; citou o seu caso específico, sua ida para Varginha; que é difícil decidir; que se criaria uma situação de ingovernabilidade; que a partir de um novo momento seria favorável. -----

O Conselheiro Vinícius se manifestou pela inamovibilidade imediata. Disse que é um dos temas mais difíceis, se não for o mais difícil; que tem por lado uma norma clara constitucional clara, que não distingue a sua aplicação; que temos a Lei Complementar nº 80 que a aplica aos Defensores Federais e, no entanto, temos uma lei estadual que em vários momentos retira este direito do Defensor que ela chama de substituto; que por conta disto e principalmente porque a lei condiciona a titularidade no órgão à confirmação na carreira; que até hoje estava convicto de que não teríamos como acolher o pleito da inamovibilidade; que o anteprojeto de lei fortalece a movibilidade do Defensor substituto; que leu atentamente os requerimentos da Alessa e do Ronaldo; que leu a decisão do Supremo e esta leitura foi muito proveitosa; que naquele caso específico, havia uma fundamentação de que o juiz estava sendo perseguido pelo

presidente do Tribunal. Fez considerações sobre este caso específico. Que o STF reconheceu a nulidade da portaria do Conselho da Magistratura e da decisão do CNJ; que na fundamentação em vários momentos enfrentam a questão da inamovibilidade dos juizes; que cada ministro traz uma idéia diferente; que a conclusão é no sentido de que a inamovibilidade é um direito constitucional; que qualquer decisão que não a reconheça é inconstitucional; que estamos aceitando uma inconstitucionalidade dentro da nossa própria Instituição; que o STF admite a modulação dos efeitos; que a Conselheira Gilmar foi muito feliz em fazer a proposta de modulação dos efeitos; que não tem como reconhecê-la retroativamente; que a gente pode resolver e a hora é esta; que para isto precisamos de um esforço comum. Sugeriu: reconhece-se o direito à inamovibilidade; procura-se criar vagas que vão atender a necessidade de substituição; abre-se o edital, definitivo, com inamovibilidade. ----

O Conselheiro Galeno ponderou que não dispomos de cargos para alterar a estrutura e que seria prudente aguardar a aprovação da reforma da LC 65/03, que prevê a criação de mais 300 cargos.----

O Conselheiro Wener disse que a inamovibilidade do Defensor Público em estágio probatório é uma norma constitucional de eficácia plena; que no tocante à inamovibilidade a Constituição não trouxe nenhuma distinção entre estáveis e não estáveis, não podendo a lei infraconstitucional fazer tal distinção. Que já passou da hora de avançarmos internamente sobre o tema, reconhecimento da inamovibilidade, que entende que o momento de avançar é este, que podemos dar mais um passo, um passo mais ousado. Pediu para que os Conselheiros que já votaram, refletissem e analisassem a possibilidade de reverem o voto, para aplicar a inamovibilidade constitucionalmente assegurada, ao menos daqui para a frente e não ficarmos tratando a inamovibilidade como norma programática.-----

Resultado: por maioria, o Conselho Superior decidiu pela não extensão da inamovibilidade a Defensor Público não estável.-----

Sobre a proposta do Conselheiro Wener para que os Conselheiros reconsiderassem a decisão contrário, todos as mantiveram.-----

Quanto a questão levantada da nulidade do edital/resolução, o Conselheiro Galeno disse que não a vislumbrou, que o Conselho não tem competência para anular o ato e que a oferta de vagas é ato de gestão.-----

A Conselheira Gilmar considerou a questão prejudicada.-----

O Conselheiro Eduardo colocou-se de acordo.-----

Os Conselheiros Sérgio e Rodrigo abstiveram-se de votar em nome da lisura, uma vez que se inscreveram no edital de remoção.-----

O Conselheiro Vinícius considerou a questão prejudicada.-----

O Conselheiro Wener colocou-se de acordo.-----

Resultado: À unanimidade, o Conselho Superior decidiu pela manutenção dos editais.-----

Dando prosseguimento aos debates, foi dada a palavra à Defensora Maria Cecília. Esta agradeceu a oportunidade; disse que tem que voltar para Sete Lagoas; que a consulta encaminhou ao Conselho; que a reformulou em razão da alteração da circunstância fática; que inicialmente fez a consulta em razão dos fins de fila; que a reformulou; que caso não seja anulado o edital, o critério seja o tempo de carreira e para fins de desempate, a classificação no concurso; que houve compromisso verbal da administração de que as vagas oferecidas aos estáveis e ocupadas por não estáveis não seriam oferecidas novamente; que para a sua surpresa, estas vagas foram ofertadas, o que evidenciou o posicionamento da administração de que não seriam removíveis; que geraria situações injustas; citou o caso do colega de Viçosa, cuja vaga foi oferecida novamente; que esse colega de Viçosa não vai poder optar pela vaga; que vai ser mandado para o final da lista; falou da situação de Uberaba, Contagem, São Lourenço e outros; que a preferência na comarca cria situação injusta; que vagas de Pará de Minas e Formiga foram extintas; que a classificação no concurso, sem preferência na comarca é mais justa; que vagas de Belo Horizonte e Betim tiveram atribuições modificadas; que em razão da atribuição modificada, o colega não pode e não vai poder optar por ela.-----

O Defensor Carlos fez considerações sobre a alteração de Betim.--

A Defensora Marina Buck fez requerimento verbal; que se não houver decisão, que seja suspensa a publicação do edital de consulta até que o Conselho decida; que há três critérios: classificação pura e simples; preferência na comarca; preferência na vaga; que defende o critério da Madep pura e simples; ordem de classificação no concurso; falou das vagas com asteriscos; perguntou porque estavam ofertando; que acha que deve reofertar para o substituto.-----

A Defensora Lívia Matias agradeceu a possibilidade de se manifestar; do jeito como está, não temos critério; que a questão é o que é justo; qual é o parâmetro e qual é o parâmetro legal; que fez estudos sobre a situação nova; que as vagas com asteriscos não seriam ofertadas; que substitutos são os que optaram pelas vagas que não tem titular; que a partir do

momento em que perderam a vaga para um estável, não pode haver preferência na comarca; tem que se ter em mente que o critério deve ser o mais objetivo possível; que não se trata de ato de gestão; que é a solução das próprias vidas; citou as alterações, a questão dos finais de fila; considerando o edital válido, deve-se considerar apenas a classificação no concurso.-----

O Defensor Nikolas disse que até certo momento todos os substitutos estavam de acordo; que até então não havia nenhuma consulta; que o problema surgiu com a questão da reoferta das vagas; que a administração se baseia no princípio da confiança; que consulta é remoção; que o critério vem sendo utilizado desde o V concurso; que o Conselho entendeu que o critério que melhor se adequava era a classificação no concurso mitigado pela preferência na comarca; falou da situação física de Defensoria de Betim, que era precária; que lá era trampolim; que hoje tem orgulho em dizer que a Defensoria de Betim é referência; que a Defensoria de Betim não existia; falou das homenagens recebidas, das condições atuais, dos estagiários. Mencionou o relatório da Corregedoria sobre a situação de Betim. "Quer dizer que se a movimentação é feita no interesse público, qual é o interesse público em não se manter o sujeito lá, que teve uma atuação digna de nota". Que Defensor não deve ficar mudando o ano inteiro de lotação. Não é o critério que mais beneficia o Defensor. Mas se for votar, que seja os critérios já adotados pela administração, com a preferência na comarca. Não se pode mudar o critério agora. Em relação ao o que a Dra. Livia disse sobre Betim, alteração da atribuição, disse que a matéria não é nova; que os colegas de Betim nunca atuaram em outra área; que nunca houve atuação no cível; agradeceu e pediu a preferência na comarca, igual ao V concurso.-----

A Defensora Livia falou que quando esteve lotada em Betim pleiteou melhorias na comarca, mas não havia força política; que é combativa, honra o cargo, tem orgulho de ser Defensora; que foi feito movimento para melhorar Betim, mas não teve força política.-----

O Defensor Heitor entendeu que a vaga com asterisco gera instabilidade. O certo seria a pessoa ser nomeada e ficar com a vaga durante os três anos; disse que ninguém entrou na Defensoria achando que era inamovível; que todo mundo fez a escolha sabendo que depois as vagas seriam ofertadas; que por uma questão de segurança jurídica, o mesmo critério dos estáveis para os não estáveis é até possível; que todo mundo ao final dos 3 anos pode escolher com base na classificação no concurso; que tem tempo de serviço público em Minas e seria beneficiado pela



regra da antiguidade, mas é contra ela; que viola a segurança de quem escolheu antes; que quem escolheu o fez sem pensar na inamovibilidade; que o critério é previsto no art. 28, da lei federal; que como a lei mineira é omissa, utiliza-se por analogia o mesmo critério; que a alteração é extremamente maléfica; não se pode no meio do jogo mudar a regra, gera insegurança; pela classificação pura e simples.-----

O Defensor Alexandre disse que seu interesse independe da anulação do edital; que foi aberta uma vaga em Valadares, que é do seu interesse; que a vaga que o estável deixou, pretende ocupá-la; a prevalecer a preferência na comarca, um Defensor atrás na classificação tem o direito de optar por esta vaga sem que esta vaga tenha sido ofertada.-----

A Defensora Diana pediu que se for anulado o edital de remoção, que sejam estabelecidas as regras, de forma clara, estabelecendo quais os critérios; que com relação aos asteriscos, com eles ou não, sabia que não titularizaria lá. Pediu a classificação pura e simples.-----

A Defensora Alessa, em nome dos colegas de Neves, pleiteou a garantia da comarca.-----

O Defensor Guilherme Rocha pediu que fosse respeitada a decisão anterior. Não é a adequada, mas é a mais objetiva. Em se mantendo a situação de fato, chegaremos exatamente no mesmo ponto para o próximo concurso. Pede que seja regulamentado para os próximos concursos. A única forma é o reconhecimento da inamovibilidade. Qualquer solução diversa é casuística.-----

O Defensor Ronaldo falou do seu requerimento. Sustenta a inamovibilidade como pedido principal. Alternativamente, sejam mantidas as regras estabelecidas. Pede um *plus*, como oriundo da 3ª turma, pede que o critério seja observado na confirmação da carreira. Faz pedido para que todos os Defensores sejam convocados de forma ampla e restrita. As diferenças de critérios geram intranqüilidade.-----

A Defensora Marina Buck disse que nenhum critério a prejudicará. O único jeito de não prejudicar ninguém é anular o edital de remoção. Pela ordem de classificação no concurso. Mantidas as regras previstas para V concurso, então que o Conselho recomende seja criada vaga para que o substituto que perdeu a vaga para o estável permaneça lá.-----

O Defensor Giovanni disse que o "jeitinho" terá que ser observado senão não chegaremos a lugar algum. Vai mexer com toda a estrutura. Todos os casos são pontuais. A administração vai ter que se rearranjar dentro destas pontualidades. Mantém a classificação. Assegurem aqueles que resolveram mudar. Casos

específicos serão pontuados. Pediu a normatização para os próximos concursos.-----

O Conselheiro Galeno disse que encaminha a pauta para publicação dentro do prazo regimental e que não tem controle sobre ela.-----

O Defensor Ronaldo disse que o seu pedido já foi feito por escrito.-----

A Defensora Lívia Matias disse que para os Defensores do interior está sendo muito difícil acompanhar as sessões do Conselho em razão da dificuldade de publicação da pauta. Pediu que todos pensassem nestas dificuldades.-----

O presidente da Adep, Eduardo Cavaliere, assim se manifestou: Como bem ressaltado na sustentação oral da colega Alessa Pagan "não há democracia sem voz". Digo mais: Não há voz sem prévio conhecimento da questão. Reputo que a publicação da pauta da presente reunião ocorreu apenas na data de ontem, já no final da tarde, em razão da insistência desse presidente de associação, que o fez por ligações telefônicas e mensagens de celular à Administração Superior da Defensoria Pública. Em plena era da informação, ainda não foi publicada, no sistema Casa, nota oficial do Conselho a respeito de questão envolvendo o anteprojeto de reforma à Lei 65, uma semana depois de decisão nesse sentido. Esta é a melhor sessão do Egrégio Conselho Superior que já compareci, justamente em razão da presença dos colegas e do debate. Gostaria aqui de reforçar meu pedido no sentido de que sejam publicadas no Casa as pautas deste órgão colegiado, com a devida antecedência, a fim de que reste possibilitada a ampla participação dos colegas. Conclamo, também, os Defensores Públicos, a comparecerem, sempre que possível, às sessões do Conselho, com o objetivo de contribuírem com o processo decisório e com a efetivação da democracia no âmbito da nossa instituição."-----

o Conselheiro Galeno disse que a questão da abertura de vagas é atribuição da Defensoria Geral, mas como vai ser feito é atribuição do Conselho Superior; que a base territorial não protege o designado a título precário. Que os casos específicos devem ser resolvidos pela Defensoria Geral. Que se foram ofertadas vagas que não eram para ser, a questão deve ser resolvida na Defensoria Geral. Que é ato da Defensoria Geral a oferta das vagas. Que com a existência de tantas vagas não é razoável o Defensor trabalhar insatisfeito. Dando prosseguimento ao relatório, especificamente em relação ao critério de movimentação dos Defensores do VI concurso, o Conselheiro votou para que fossem aplicados aos Defensores do VI concurso, os mesmos critérios de

movimentação na carreira previstos para os Defensores do V concurso e disciplinados pela Deliberação nº 023/2010: classificação no concurso como critério de desempate, com base territorial, à exceção dos designados em caráter precário, sendo os casos específicos resolvidos pela Defensoria Pública Geral.-----

O Conselheiro Galeno adotou a classificação no concurso como critério de desempate.-----

A Conselheira Gilmara disse que estava refazendo o seu entendimento; que anteriormente optou pela classificação no concurso como critério de desempate, por causa, naquela época, da classe fracionada. Adotou o critério legal, art. 71, § 1º, da lei complementar estadual 65/03, a antiguidade, como critério de desempate. -----

O Conselheiro Eduardo – classificação no concurso como critério de desempate.-----

O Conselheiro Sérgio Riani – classificação no concurso como critério de desempate, acompanhando o relator em seus próprios fundamentos.-----

O Conselheiro Rodrigo – antiguidade como critério de desempate.-

O Conselheiro Vinícius – classificação no concurso como critério de desempate. O Conselheiro Vinícius fez comentários sobre as posições dos Conselheiros Rodrigo e Gilmara.-----

O Conselheiro Wener – manifestou-se pelo tempo na carreira e classificação no concurso pura e simples.-----

Resultado: por maioria, o Conselho decidiu pela classificação no concurso em caso de desempate, com preferência, excluídos os designados precariamente, sendo os casos específicos resolvidos pela Defensoria Geral.-----

Assim, o Conselho Superior decidiu aplicar aos Defensores do VI concurso os mesmos critérios de movimentação previstos para os Defensores do V concurso e disciplinados pela Deliberação nº 023/2010.-----

A Conselheira Gilmara disse que a matéria foi debatida no Conselho em 2010; que naquela época optou pelo critério apresentado pelo relator na época; pediu licença para se manifestar no sentido contrário; fez considerações sobre o procedimento anterior, da lavra do Defensor Guilherme Tinti e que foi voto vencido, juntamente com os Conselheiros Evaldo e Marcelo Nicolliello.-----

As manifestações sobre o pedido de reconsideração formulado pelo Conselheiro Wener sobre a extensão da inamovibilidade aos Defensores não estáveis, foram nos seguintes termos: o Conselheiro Galeno manteve a sua posição no sentido de que a adoção imediata traria o caos à Institucional e que não há como

adotá-la sem antes reformular a Deliberação 011/09. Disse que tal proposta era inviável, mesmo porque há vários pedidos de reformulação da 011/09 em andamento no Conselho e pendentes de acordo.-----

A Conselheira Gilmara apoiou o requerimento.-----

O Conselheiro Eduardo também manteve o seu posicionamento e até citou o projeto *libertas* como impeditivo.-----

O Conselheiro Sérgio manteve a sua opinião. Disse que é louvável o que o Conselheiro Vinícius está pensando, mas o tempo é curto; que a questão dos cargos é importante; que pensa a lei institucionalmente; que reconhecer e aplicar de agora em diante a inamovibilidade poderia prejudicar e atingir até o nosso assistido.-

O Conselheiro Rodrigo manteve o seu posicionamento contrário à extensão da inamovibilidade aos Defensores não estáveis, pelo menos por enquanto. -----

O Conselheiro Vinícius fez as suas ponderações, dizendo que era possível alterar a Deliberação 011/09 imediatamente, caso os Conselheiros estivessem de acordo.-----

O Conselheiro Wagner disse que entendia que nenhum direito é absoluto. A inamovibilidade tem que ser conjugada com o princípio da supremacia do interesse público. Todos os atos da administração são tendentes a manter o Defensor não estável na comarca. Nesse momento concordava com os Conselheiros Galeno, Eduardo, Rodrigo, Sérgio.-----

Assim, por maioria, entendeu o Conselho Superior pela não extensão da inamovibilidade aos Defensores não estáveis.-----

As manifestações foram no sentido de que é até possível, mas não no presente momento.-----

O Conselheiro Wagner disse que a publicação com antecedência da pauta é interessante para todos, inclusive para os próprios Conselheiros; que esta sessão foi estabelecida na sexta feira, dia 04.10.13.-----

O Conselheiro Wener disse que os requerimentos aportaram no Conselho há muito tempo; que não é matéria nova; que houve resistência em colocar a matéria em pauta.-----

Relativamente ao procedimento nº 011 de 2012, pedido subscrito pela Defensora Edileuza Fernandes, o resultado foi o seguinte: foi dada a palavra à Defensora Edileuza para sustentar a sua defesa.

A Defensora Edileuza agradeceu a oportunidade; disse que o assunto vem sendo discutido desde 2012; fez suas considerações; disse que o que a trouxe até o Conselho foi o fato de não saber onde ir; disse que discute que o edital de remoção ora é feito pelo DPG ora pelo Conselho; a quem vai justificar a necessidade de abertura da vaga; que é só verificar as Deliberações do Conselho

de 2006 a 2010; quem as publicava era o Conselho; que a partir daí, quem publicou foi o DPG; que depois ficou sem saber se de fato era o DPG. Indagou se a Deliberação nº 002 de 2010 é vigente ou não é vigente; que não tem nenhuma ata dizendo que ela não é vigente; que edital de remoção para a Capital é competência do DPG; para o interior a competência é do Conselho. Disse que fez uma impugnação às escuras; que falta norma com relação ao edital de remoção; disse que a Deliberação 011/09 traz várias normas. Ela é vigente? Total ou parcial? Disse que o que chamou a sua atenção foi a falta de simetria entre a lei complementar nº 80/94 e lei complementar nº 65/03; disse que fez um paralelo entre as normas; se havia correspondência; que em São Paulo, a competência do Conselho é ampla; Ele realiza o edital de remoção; pediu que o Conselho dê segurança e previsibilidade; que não precisava estar aqui hoje, porque os editais anteriores eram da competência do Conselho. Porque a partir de agora são feitos por meio de resolução? Questiona a falta de observância ao princípio da isonomia. Com relação à competência, o que causa estranheza é o fato de não ter havido nenhuma delegação de competência. Pode delegar uma competência desde que haja um ato formal. Se não houve delegação de competência, quem invadiu a competência de quem? Disse que quem deve resolver os nossos problemas é a própria Defensoria; nós é que conhecemos a nossa realidade. Pede que seja regulamentado. Questiona: escolha de vaga é ato do DPG? Disse que não quer que seja anulado o edital; é atraso para todo mundo; não é interessante para a Instituição; que não fez pedido de anulação; apenas discute a competência, embora ela leve à anulação. Disse que mais do que ofertar a vaga, que as normas sejam cumpridas. As pessoas ficam na expectativa e isto gera um mal estar. Pede para regulamentar a questão da competência. Em relação à vaga de Itabira, o princípio da continuidade pública deve ou não ser respeitado pelo DPG.-----

Após a manifestação, a Defensora Edileuza desistiu do requerimento.-----

O Conselheiro Galeno disse que entendia que a oferta de vaga é ato do DPG; que por uma questão político-institucional à época, em razão da entrada em vigor da Deliberação 011/09, o Conselho fez a oferta das vagas, mas condicionada à conveniência e oportunidade; disse que se a vaga de Itabira não foi reofertada, foi em razão de não ser conveniente ou oportuno. Ademais, em Itabira não há Defensoria instalada. A instalação de Defensoria depende de questões orçamentárias, ato do DPG. Mas acatava o pedido de desistência formulado pela Defensora Edileuza.-----

A Conselheira Gilmara acompanhou o relator.-----  
O Conselheiro Eduardo acompanhou o relator.-----  
O Conselheiro Rodrigo acompanhou o relator.-----  
O Conselheiro Rodrigo disse que sentia o Conselho desprestigiado; que este Conselho não haveria ter razão de existir; que se não fosse pela luta constante do Corregedor e dos colegas, nunca teríamos produzido tantos atos como nas últimas 4 sessões; que a contribuição foi significativa; normatizamos direitos básicos; citou a questão da perícia médica a qual se submete o Defensor, situação constrangedora; falou da aprovação da licença para estudos. Sugeriu recomendar a abertura da vaga de Itabira ao DPG.-----  
O Conselheiro Vinícius disse que embora entenda que o ato é de competência do DPG, somente o Conselho pode rever o próprio ato. É possível que o Conselho conheça do pedido. No mérito, negava provimento, na medida de que a discricionariedade, o juízo de conveniência e oportunidade foi feito na época e não nos cabe agora alterá-lo. Acompanhou a recomendação.-----  
O Conselheiro Wener acompanhou o relator e a recomendação para abertura da vaga de Itabira.-----  
Os Conselheiro Eduardo opinou pela recomendação.-----  
Resultado do julgamento: à unanimidade, o Conselho acatou a desistência do pedido contido no procedimento nº 011/12, da lavra da Defensora Edileuza Fernandes e decidiu recomendar à Defensora Pública Geral a abertura da vaga de Itabira.-----  
O voto apresentado pelo relator, Conselheiro Galeno, era pela improcedência do pedido. -----  
O Conselheiro Wagner falou sobre a assessoria militar da Defensoria Pública, responsável pela segurança pessoal e patrimonial, sob a responsabilidade do Ten. Cel. Fagundes e do Cabo Ulisses e que a idéia é ter mais 4 auxiliares. A previsão é de que comecem a trabalhar de imediato.-----  
O Conselheiro Wener reiterou que a nota do Conselho em relação ao encaminhamento ao governo do anteprojeto de reforma da LC 65/03 seja enviada ao email institucional dos Defensores.-----  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:40 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.-----

*Andréa Abritta Garzon Tonet*

*Wagner Geraldo Ramalho Lima*

*Eduardo Vieira Carneiro*

*Sérgio Augusto Riani do Carmo*

*Rodrigo Murad do Prado*

*Galeno Gomes Siqueira*

*Gilmara Andrade dos Santos*

*Vinícius Lopes Martins*

*Wener Trindade Mendonça*

*Eduardo Cavalieri Pinheiro*